



# Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Handwritten initials and a blue arrow pointing to the stamp.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro geral, matrícula número 35.732, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citações de ações reais ou Pessoais Reipersecutórias, **EXCETUANDO-SE o(s) registro(s) R4 e Av5,** relativa a **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana de nº 15, da Quadra 10, sito à Rua do Tristão, no **JARDIM ATLÂNTICO**, nesta Capital, com área de 420,00m<sup>2</sup>, sendo: 14,00m de frente e fundos, com o lote 22; 30,00m dos lados, com os lotes 14 à direita e 16 à esquerda. **PROPRIETÁRIOS:** **BÊNEDITO CLÁUDIO MEIRELLES** e s/m **HEROÍNA RODOVALHO MEIRELLES;** **NEWTON FERREIRA** e s/m **NANETE ALVES FERREIRA;** **ATAULPHO PIERUCETTI VELOSO** e s/m **JUREMA BORGES VELOSO;** **FRANCISCO ASSIS BARBOSA** e s/m **LÉA CONCEICÃO LABRUNA BARBOSA**, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob o nº 46.312 e Inscrito sob o nº 135, Lº 8-P neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

**R1-35.732 - Goiânia, 31 de outubro de 1980.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Lº 710, fls. 107/108, em 17/01/80, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula à **MÁRCIO MELO MONTEIRO**, funcionário público federal, CI nº 147.713/GO, CIC nº 032.217.761-87, casado com **MATILDE DE ÁVILA MONTEIRO**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Pelo preço de Cr\$ 41.200,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

**R2-35.732 - Goiânia, 18 de outubro de 2012.** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 152-N, fls. 003/005 em 13/07/2010, protocolada sob nº 497.637 em 17/10/2012, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 950.548.121-72, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **HYRATA HYKENO ABE**, portador da CI nº 2.101.252-SSP/GO e do CPF nº 792.223.231-49, e para **MARCIA MATSUE YAMAMOTO ABE**, portadora da CI nº 4855863-DGPC/GO e do CPF nº 010.998.651-23, ambos brasileiros, estudantes, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 415.3334-0 de 17/10/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

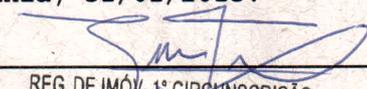
**R3-35.732 - Goiânia, 10 de dezembro de 2012.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 19/11/2012, protocolado sob nº 500.781 em 03/12/2012, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **CARLA CRISTINA ALVARENGA SARAIVA MARTINS**, gerente, portadora da CI nº 3197896-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 688.164.301-25 e para **AUDO MARTINS SILVA NETO**, representante, portador da CI nº 460580 SSP/GO e do CPF nº 013.873.091-10, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 190.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 508.5625-9 de 30/11/2012, bem como, foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes

vendedores, exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**R4-35.732 - Goiânia, 10 de dezembro de 2012.** Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 171.000,00, o qual deverá ser pago em 420 meses, em prestações mensais a partir de 19/12/2012, à taxa nominal de juros de 9,4773% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 190.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

-----  
**Av5-35.732 - Goiânia, 10 de dezembro de 2012.** A credora CEF, qualificada no registro R4 acima, em 19/11/2012, nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0158786-2, Série 1112, protocolada sob nº 500.781 em 03/12/2012, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia, 31/01/2013.

  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Felipe Teixeira Loyola  
Suboficial

**Poder Judiciário-Estado de Goiás**  
Selo Digital

**01911212131806062004770.**

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$40,17  
FUNDESP..... R\$4,02  
Valor da Taxa Judiciária R\$9,35  
TOTAL..... R\$53,54  
Número da GRS.: 10712135-2  
Rúbrica da autoridade expedidora.: \_\_\_\_\_

